



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no Ato da Câmara Municipal
Em: 16/10/2024

PORTARIA Nº 3.434, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PRORROGA PRAZO DO ART. 3º DA PORTARIA DE Nº 3.411, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024, QUE PROMOVE SINDICÂNCIA Nº 01/2024 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ELUCIDAÇÃO DE FATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a atribuição legal disciplinada pelo art. 189 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando a não conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 01/2024, instaurada pela Portaria nº 3.411, de 1º de outubro de 2024, publicada em 1º de outubro de 2024, e,

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo constante do art. 3º da Portaria nº 3.411, de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de outubro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ROAN ROGER GOMES MARQUES (PSD)
Presidente em Exercício